

MENSAGEM Nº 923

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.

Brasília, 14 de julho de 2025.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1079/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/07/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6845790** e o código CRC **E246BBB1** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004288/2025-48

SEI nº 6845790

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Sou Octavio Penna Pieranti, servidor público federal, desde 2007, integrante da carreira de Especialista em Regulação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), já tendo atingido o padrão e a classe máximos da estrutura da carreira. Por meio desta carta, gostaria de apresentar, de forma sucinta, a minha trajetória profissional, colocando-me à disposição para ocupar uma das vagas em aberto no Conselho Diretor da Anatel.

Nesta Agência, atuei em dois períodos, entre os anos de 2007 e 2009, quando fui cedido pela primeira vez, e de 2016 a 2022, quando fui novamente cedido. Estive lotado nas superintendências de Comunicação de Massa (extinta quando da aprovação do novo Regimento Interno, em 2013); de Relações com Consumidores; e de Planejamento e Regulamentação. Por mais de quatro anos fui gerente substituto e coordenador da área de interações institucionais com entidades de defesa do consumidor e educação para o consumo. Também na Anatel, fui membro do Conselho Consultivo da Agência, como representante do Ministério das Comunicações.

Desde que me tornei servidor público federal, atuei, ainda, em outros órgãos e entidades públicos, sempre me dedicando a temas relacionados às políticas públicas para as comunicações e à regulação do setor. Fui coordenador-geral de TV e Plataformas Digitais do Ministério da Cultura, de 2009 a 2010, e chefe de gabinete da Empresa Brasil de Comunicação, de 2010 a 2011. A seguir, no Ministério das Comunicações, entre 2011 e 2016, ocupei diversos cargos, a saber, diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Comunicação Eletrônica, assessor da Secretaria-Executiva, coordenador-geral de Avaliação de Outorgas, coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União e coordenador-geral de Radiodifusão Comunitária. Também fui designado substituto do Secretário-executivo e do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

No Ministério das Comunicações participei de iniciativas importantes, como a criação e a elaboração dos Planos Nacionais de Outorgas (PNOs); a edição de normas, como o Regulamento de Sanções Administrativas e regulamentos de serviços de radiodifusão; e a coordenação do projeto de implantação dos canais do Poder Executivo na TV Digital, que permitiram, à época, que NBr, TV Escola e Canal Saúde passassem a ser transmitidos pela EBC em multiprogramação com a TV Brasil.

Em 2022 voltei a ser cedido pela Anatel, desta vez para integrar a equipe de transição do governo federal. Fui integrante, então, do GT Comunicações e participante eventual do GT de Comunicação Social, grupos responsáveis pela elaboração de um diagnóstico desses temas naquele momento.

No início do novo governo, tornei-me assessor na Secretaria de Políticas Digitais (SPDigi) da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), cargo que ocupo até esta data. Sou o responsável pela coordenação do projeto de expansão da rede pública de comunicação (RNCP), participando da articulação de parcerias entre EBC e instituições de ensino superior e acompanhando a expedição de novas consignações pelo próprio Ministério das Comunicações. Tenho atuado, ainda, em processos estratégicos na área de radiodifusão, sempre



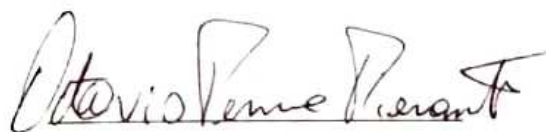
em diálogo com este Ministério, como o GT TV 3.0. Fui um dos relatores, ainda, do GT de Participação Social na EBC, que levou à criação do Sistema Nacional de Participação Social no contexto da empresa e, por extensão, da comunicação pública. Tenho participado também de discussões relacionadas a novos arranjos regulatórios no ambiente digital, inteligência artificial, integridade da informação, meios de distribuição de conteúdos, pluralismo e diversidade na comunicação e educação midiática.

No plano acadêmico, sou Doutor em Direito (UnB) e em Administração (FGV), com pós-doutorado em Comunicação (UFRJ e UnB). Sou, ainda, Mestre em Administração Pública (FGV) e Bacharel em Direito (IESB) e em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo (UFRJ). Atualmente professor do Mestrado Profissional e do Doutorado em Mídia e Tecnologia da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista (PPGMiT/Faac/Unesp), tenho atuado também, por vinte anos, como pesquisador deste campo. Sou autor de dez livros e 56 artigos acadêmicos, publicados em periódicos, dentre outros trabalhos, conforme registrado em meu CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2286089648804371>

Assim, ao longo desses últimos quase dezoito anos, assumi cargos com funções decisórias e de assessoria, bem como coordenei projetos relevantes e de grande interesse público, no âmbito dos setores de telecomunicações, radiodifusão e em temas relacionados ao ambiente digital. Expostas minhas trajetórias profissional e acadêmica, reitero a percepção de que poderei contribuir com o desenvolvimento, a implementação de políticas públicas e a regulação do setor de telecomunicações, caso seja indicado a compor o Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de Informações pessoais
brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número Informações pessoais
Informações em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º do Regimento
Interno do Senado Federal, declaro não ser autor ou réu em ações judiciais, com as
ressalvas abaixo apresentadas, conforme documentação em anexo, a saber:

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Distrito
Federal;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

Certidão negativa de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal
e Territórios;

Certidão negativa de ações criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª
Região;

Certidão negativa de ações criminais emitida pela Justiça Federal – Seção Judiciária do
Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e
Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Certidão negativa de ações cíveis emitida pela Justiça Federal – Seção Judiciária do
Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis e criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito
Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações criminais eleitorais emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;



Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.


Octavio Penna Pieranti

Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de **Informações pessoais**,
brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais**,
Informações em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º do Regimento
Interno do Senado Federal, declaro que atendo aos requisitos de vedação ao nepotismo.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

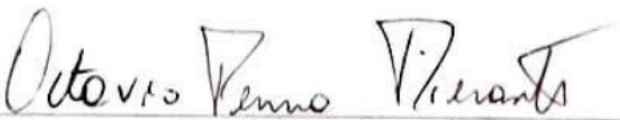

Octavio Penna Pieranti

Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de **Informações pessoais**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais**, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não possuo parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à área de telecomunicações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

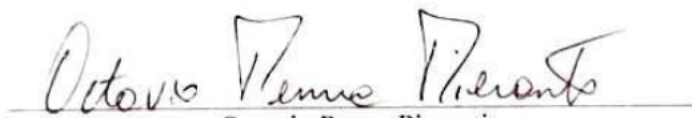

Octavio Penna Pieranti

Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de Informações pessoais
brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número Informações pessoais,
Informações em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 do Regimento
Interno do Senado Federal, declaro que não possuo parentes que exerçam ou tenham
exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade parlamentar.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.


Octavio Penna Pieranti

Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de **Informações pessoais**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais**, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não participar e não ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.


Octavio Penna Pieranti

Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de **Informações pessoais**,
brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais**,
Informações em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º do Regimento
Interno do Senado Federal, declaro não ser autor ou réu em ações de falências e
recuperações judiciais, conforme documentação em anexo, a saber:

Certidão negativa de ações de falências e recuperações judiciais emitida pelo Tribunal de
Justiça do Distrito Federal e Territórios – 1ª e 2ª instâncias.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.


Octavio Penna Pieranti

Declaração

Informações pessoais

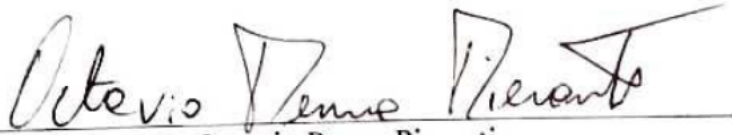
Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de _____, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número _____, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, conforme documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes, a saber:

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais da dívida ativa da União;

Certidão negativa de débitos - Fazenda Distrital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.


Octavio Penna Pieranti

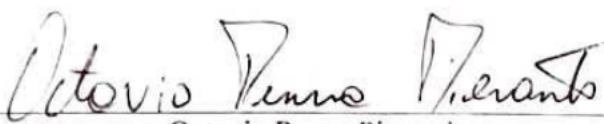
Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de **Informações pessoais**
brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais**
Informação, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º do Regimento
Interno do Senado Federal, declaro que, nos últimos cinco anos,

- a) Não atuei em juízos e tribunais;
- b) Não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras; e
- c) Não atuei em cargos de direção de agências reguladoras.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.


Octavio Penna Pieranti



Nº 293532172025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **OCTAVIO PENNA PIERANTI**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **Informações pessoais**, nascido(a) aos **Informações pessoais**, natural de **Informações pessoais**, CI **Informações pessoais**, CPF **Informações pessoais**.

Esta certidão foi expedida em **08/07/2025** às **18:34** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 293532172025.



GDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA



Divisão de Correição
Seção de Registros Criminais e Certidões

SAISO, LOTE 23, CONJUNTO A, Ed. Sede, Complexo da PCDF, FONE: (61) 3207-5001/5005,
Brasília-DF

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37889/2025

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Distrito Federal (Sistema **Proced**), o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **OCTAVIO PENNA PIERANTI**, nascido(a) em **Informações pessoais**, aos **Informações pessoais**, filho(a) de **Informações pessoais**, documento de identificação **Informações pessoais**, CPF **Informações pessoais**.

Brasília-DF, 08 de julho de 2025

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Corregedoria Geral de Polícia não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

*****Válida por 90(noventa) dias*****

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.

Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Sua opinião é importante para a melhoria dos nossos serviços.
AVALIE NOSSOS SERVIÇOS!
Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE ao lado e responda a um breve questionário.



Para autenticar este documento, leia o QrCode ou informe a chave de acesso
no site: <https://valdoc.pcdf.df.gov.br>
Chave de acesso: A605BB6D6E4C4E0C9F8450BF5A065F33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1531312/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome social)

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº | Informações pessoais

Certidão emitida em: 08/07/2025 , às 21:49:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 08/07/2025 , às 07:01:40.
- Processo Digital da 1ª Região até 08/07/2025 , às 07:01:40.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 08/07/2025 , às 07:01:40.
- JEF Virtual até 08/07/2025 , às 07:01:40.
- Processual até 08/07/2025 , às 07:01:40.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 08/07/2025 , às 07:01:40.



Código de validação: YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1531312/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome social)

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 08/07/2025 , às 21:49:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 08/07/2025 , às 18:39:28.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 08/07/2025 , às 18:39:28.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 08/07/2025 , às 18:39:28.



Código de validação: YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao/YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1531312/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome social)

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 08/07/2025 , às 21:49:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 08/07/2025 , às 18:39:31.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 08/07/2025 , às 18:39:31.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 08/07/2025 , às 18:39:31.



Código de validação: YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1531312/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome social)

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº | Informações pessoais

Certidão emitida em: 08/07/2025 , às 21:49:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 07/07/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 08/07/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 07/07/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 07/07/2025 , às 22:00:03.
- JF Parana (Processo Papel) até 08/07/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/07/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 07/07/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 07/07/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 08/07/2025 , às 21:49:24.



Código de validação: YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1531312/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome social)

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 08/07/2025 , às 21:49:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 02/07/2025 , às 00:54:21.
- PJE-AL até 02/07/2025 , às 00:53:31.
- PJE-CE até 02/07/2025 , às 01:34:12.
- PJE-PB até 02/07/2025 , às 03:49:49.
- PJE-PE até 02/07/2025 , às 01:34:29.
- PJE-RN até 02/07/2025 , às 03:58:10.
- PJE-SE até 02/07/2025 , às 03:31:24.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 08/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Informações pessoais

(**Informações pessoais**)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.X0DM.MOM6.HGS6.RFPS.LW4H**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1534494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 09/07/2025 , às 15:49:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 09/07/2025 , às 08:07:37.
- Processo Digital da 1ª Região até 09/07/2025 , às 08:07:37.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 09/07/2025 , às 08:07:37.
- JEF Virtual até 09/07/2025 , às 08:07:37.
- Processual até 09/07/2025 , às 08:07:37.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 09/07/2025 , às 08:07:37.



Código de validação: KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1534494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 09/07/2025 , às 15:49:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 09/07/2025 , às 14:47:57.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 09/07/2025 , às 14:47:57.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 09/07/2025 , às 14:47:57.



Código de validação: KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1534494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 09/07/2025 , às 15:49:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 09/07/2025 , às 14:48:02.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 09/07/2025 , às 14:48:02.



Código de validação: KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1534494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 09/07/2025 , às 15:49:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do C.JF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 08/07/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 09/07/2025 , às 03:10:01.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 08/07/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 08/07/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 09/07/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/07/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/07/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 08/07/2025 , às 22:00:03.
- SEEU até 09/07/2025 , às 15:48:19.



Código de validação: KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1534494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

OU

CPF/CNPJ nº | Informações pessoais

Certidão emitida em: 09/07/2025 , às 15:49:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do C.JF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 02/07/2025 , às 00:54:21.
- PJE-AL até 02/07/2025 , às 00:53:31.
- PJE-CE até 02/07/2025 , às 01:34:12.
- PJE-PB até 02/07/2025 , às 03:49:49.
- PJE-PE até 02/07/2025 , às 01:34:29.
- PJE-RN até 02/07/2025 , às 03:58:10.
- PJE-SE até 02/07/2025 , às 03:31:24.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 08/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Informações pessoais

(**Informações pessoais**)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.YT7Y.XTJA.S8FX.PZLE.XTZC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OCTAVIO PENNA PIERANTI

CPF: *Informações pessoais*

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:39 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **BC6F.00A8.ED32.01FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 204047241122025
NOME: OCTAVIO PENNA PIERANTI
ENDEREÇO: Informações pessoais
CIDADE: Informações pess
CPF: Informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de outubro de 2025. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 204047241122025
NOME: OCTAVIO PENNA PIERANTI
ENDEREÇO: Informações pessoais
CIDADE: Informações pess
CPF: Informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de outubro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 08/07/2025 às 18:54:35 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Inscrição: **Informações pessoais**

Zona: **Informações p**

Seção: **Informações pess**

Município: **Informações pessoais**

UF: **Informaçã**

Data de nascimento: **Informações pessoais**

Domicílio desde: **Informações pessoais**

Filiação: - **Informações pessoais**

- **Informações pessoais**

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 18:59 em 08/07/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

G93A.8YM8.BEOJ.ABS3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
18819964

Certificamos que contra

Nome: **OCTAVIO PENNA PIERANTI**

CPF: **Informações pessoais**

Data de Nascimento: **Informações pessoais**

Nome da mãe: **Informações pessoais**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 08/07/2025 às 18:52:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

O DIRETOR DA ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E DE EMPRESAS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, CONFERE O TÍTULO DE

**DOCTOR EM ADMINISTRAÇÃO A
OCTAVIO PENNA PIERANTI**

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº Informação ÓRGÃO EXPEDIDOR: Informação NATURAL DO
ESTADO Informação NASCIDO A Informação TENDO EM VISTA A
CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO EM 14 DE SETEMBRO DE
2009, E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS
DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

RIO DE JANEIRO, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.


DIRETOR

SECRETÁRIO GERAL DA FEAPE

DIPLOMADO



CERTIFICADO



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

A ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CERTIFICA QUE OCTAVIO PENNA PIERANTI CONCLUIU O CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO SIDO APROVADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

RIO DE JANEIRO, 10 DE MARÇO DE 2006.


Bianor Scalza Cavalcanti
Diretor


Deborah Moraes Zúñiga
Chefe do Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa


Rodrigo Pampolira Brochado
Secretário Geral



Universidade Federal do Rio de Janeiro

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
da Universidade Federal do Rio de Janeiro confere a dignidade acadêmica no grau

CUM LAUDE

a *Peterson Penna Peranti*

tendo em vista os resultados alcançados em seu curso
de *Comunicação Social – Jornalismo*
do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
concluído em 23/03/2004

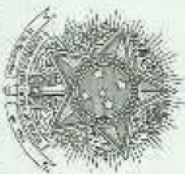
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2005



UF RJ



Suely Souza de Almeida
Prof. Suely Souza de Almeida
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio de Janeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Comunicação Social**, em 23/03/2004, confere o título de Bacharel em Comunicação Social a

Octavio Penna Pieranti

cédula de identidade nº [REDACTED] (órgão expedidor) [REDACTED]

nascido(a) a [REDACTED] natural [REDACTED]

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2004

[Assinatura]
REITOR

Octavio Penna Pieranti
DIPLOMADO

[Assinatura]
REITOR

Amaducci

DIRETOR DA DIVISÃO DE
DIPLOMAS

APOSTILA

O diplomado concluiu nesta Escola a habilitação em **JORNALISMO**

Transvaal Report.

Dr. José Amiral Argolo
Diretor
Escola de Comunicação / UFRJ
Registro: 010260-0

Prof. Assé Roberto Menezes Fernandes
Pró-Reitor de Graduação
SAPE 6361717

Divisão de Diplomas 10/09/2004

~~FUNÇÃO~~ ~~NÁRIO~~ ~~RESPONSÁVEL~~

Suzanne Main
Asst. en adm. : 0454/01 060450
Préfecture de Grasse 06100

Visto: deu acórdão
Prof.ª Alma Rodrigues Diniz - SIAPE 0367285
Diretora da Divisão de Diploma/SRI / UFRJ

Dr. José Amarel Argolo
Diretor
Escola de Comunicação / UFRJ
Registro: 010260-0

SERIE D № 034593



Universidade de Brasília

A Reitora da Universidade de Brasília confere o título de

Doutor
a

Octavio Penna Pieranti

de nacionalidade brasileira, nascido no estado

no dia

tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em DIREITO,

no dia 9 de Maio de 2024, e lhe outorga o presente diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 11 de Junho de 2024.

Reitora

Secretário de Administração
Acadêmica

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº: 3651
Livro nº: MD 30 Folha nº: 913



Henrique Soares de Melo
Secretário de Administração Acadêmica

Reconhecimento de Curso

Portaria MEC nº 0609,
publicada no DOU de 18/03/2019.

O diplomado concluiu a seguinte área de conhecimento:
Direito, Estado e Constituição

Márcia Abrahão Moura

Reitora

APOSTILA DE SEGURANÇA

Octavio Penna Pieranti
CPF *Informações pessoais*

DIREITO
Registro Civil: Octavio Penna
Pieranti

Código de Validação: B7220DF6751F927BC9B926442E596BC1

Validação em: <https://servicos.unb.br/publico/#/validardiploma>



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.262, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 16 de janeiro de 2017, a EFIGÊNIA CARDOSO GOMES, CPF 754.218.016-91, viúva do aposentado ELÍCIO DE PAULA GOMES, Artífice de Mecânica, Matrícula SIAPE nº 454374, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6", alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 01250.003928/2017-13).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.263, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 8 de maio de 2016, a MARGARIDA MARIA VASCONCELOS SOUZA, CPF 016.432.313-91, viúva do senhor BENEDITO MENDES DE SOUSA, Agente Postal, Matrícula SIAPE nº 1048435, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6", alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.033126/2016-59).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.264, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 13 de agosto de 2016, a LAURA ALVES GOMES, CPF 540.398.947-15, viúva do aposentado JOSÉ GOMES, carteiro, Matrícula SIAPE nº 0822298, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6", alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.049998/2016-39).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.265, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 25 de agosto de 2016, a TEREZA DE LOURDES FERREIRA PAREDE, CPF 998.999.730-68, companheira do aposentado RAMÃO SORIANO BECCON NETO, Carteiro, Matrícula SIAPE nº 0836873, com fundamento na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso III do art. 217, art. 219 e art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.055401/2016-95).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.266, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 11 de maio de 2016, a ETELVINA DOS SANTOS, CPF 099.620.789-97, viúva do aposentado SANTIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Carteiro, Matrícula SIAPE nº 0827096, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6", alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.042242/2016-69).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.267, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 24 de janeiro de 2017, a CLEONICE DE SOUZA MARINHO, CPF 313.609.552-91, viúva do aposentado JOSÉ DA COSTA MARINHO, Postalista, Matrícula SIAPE nº 0813115, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6", alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 01250.008641/2017-80).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.268, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do artigo 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 05 de junho de 2015, a MARIA LUCY DA COSTA, CPF 228.778.783-68, viúva do aposentado FRANCISCO FÉLIX DA COSTA, carteiro, Matrícula SIAPE nº 1087631, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c a alínea "a", do inciso I, do art. 217, e art. 219 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.038210/2015-88).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.272, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 17 de março de 2016, a MARIA NILZA LINHARES, CPF 286.939.063-72, viúva do aposentado ABELARDO LINHARES HOLANDA, Telegrafista, Matrícula SIAPE nº 0817171, com fundamento Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6", alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.025042/2016-41).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.273, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 25 de março de 2016, a LÉA SOARES DOS SANTOS MELO, CPF 791.795.927-91, viúva do aposentado ARMANDO FAGUNDES DE MELO FILHO, Carteiro, Matrícula SIAPE nº 0822129, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6", alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.023065/2016-11).

GILBERTO KASSAB

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19 de abril de 2017

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

IGNÁCIO ALFONSO DE BEDIAGA E HICKMAN, Pesquisador do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, para participar de planos e de reuniões como representante das agências de fomento brasileiras no Resource Review Board do LHC no CERN, em Genebra/Suíça, de 22/04/2017 a 05/05/2017, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Bolsa de Produtividade), conforme Processo nº 01250.019432/2017-61.

Em 12 de junho de 2017

Afastamentos do País autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

CARLOS JOSÉ DA SILVA, Tecnologista da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para participar da "24th Meeting of the Section II of the Consultative Committee for Ionizing Radiation (CCRI II)", em Paris/França, de 19/06/2017 a 24/06/2017, trânsito incluído, com ônus para a CNEN, conforme Processo nº 01341.001208/2017-02.

JEFFERSON FUED NACIF, Chefe da Assessoria Internacional da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para participar do "5to Congreso Latinoamericano de Telecomunicaciones (CLT 2017)", e da "XI Conferência Internacional de Políticas de Comunicações (CPRLatam 2017)", em Cartagena das Índias, e participar de reuniões bilaterais com o Governo da Colômbia, em Bogotá/Colômbia, de 18/06/2017 a 24/06/2017, trânsito incluído, com ônus para a ANATEL, conforme Processo nº 53500.056034/2017-31.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para participar do "5to Congreso Latinoamericano de Telecomunicaciones (CLT 2017)", e da "XI Conferência Internacional de Po-

líticas de Comunicações (CPRLatam 2017)", em Cartagena das Índias, e participar de reuniões bilaterais com o Governo da Colômbia, em Bogotá/Colômbia, de 18/06/2017 a 24/06/2017, trânsito incluído, com ônus de passagens e duas diárias e meia para a ANATEL, conforme Processo nº 53500.056034/2017-31.

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JÚNIOR, Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para participar do "5to Congreso Latinoamericano de Telecomunicaciones (CLT 2017)", e da "XI Conferência Internacional de Políticas de Comunicações (CPRLatam 2017)", em Cartagena das Índias/Colômbia, de 18/06/2017 a 24/06/2017, trânsito incluído, com ônus de passagens e duas diárias e meia para a ANATEL, conforme Processo nº 53500.056034/2017-31.

WALSAN WAGNER PEREIRA, Pesquisador da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para participar, com apresentação de trabalhos, da "CCRI Section III - Neutron Measurements - Meeting and Workshop", em Paris/França, de 19/06/2017 a 25/06/2017, trânsito incluído, com ônus para a CNEN, conforme Processo nº 01341.001201/2017-82.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 795, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 46 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e no processo nº 53500.058592/2017-31, bem como no Circuito Deliberativo do Conselho Diretor nº 103/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 02 de junho de 2017, RENATA MENDES NASPOLINI DOS ANJOS do cargo comissionado técnico, CCT-IV, com função de Coordenadora do Processo de Gestão de Informação de Qualidade/COQL, na Gerência de Controle de Obrigações de Qualidade/COQL, da Superintendência de Controle de Obrigações/SCO.

Exonerar LILA PAULA DE SOUSA GANZER do cargo comissionado de assessoria, CA-II, com função de Assessora, na Superintendência de Relações com Consumidores/SRC, e nomear RENATO BIGLIAZZI para o referido cargo.

Exonerar RENATO BIGLIAZZI do cargo comissionado técnico, CCT-IV, com função de Assessor, na SRC, e nomear CRISTIANA CAMARATE SILVEIRA MARTINS LEÃO QUINALIA para o referido cargo.

Exonerar CRISTIANA CAMARATE SILVEIRA MARTINS LEÃO QUINALIA do cargo comissionado técnico, CCT-IV, com função de Coordenadora do Processo de Interações Institucionais/RCIC1, da Gerência de Interações Institucionais, Satisfação e Educação para o Consumidor/RCIC, da SRC, e nomear OCTAVIO PENNA PIERANTI para o referido cargo.

Exonerar FABIO VIANNA VELLOSO do cargo comissionado técnico, CCT-III, com função de Apoio Técnico-Administrativo, na RCIC, e nomear ANDREZA DE OLIVEIRA LIMA para o referido cargo.

Exonerar, a pedido, ZENITH GURGEL NETO do cargo comissionado técnico, CCT-IV, com função de Coordenador do Processo de Outorga e Recursos à Prestação/GR09OR, na Gerência Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí/GR09, e nomear RONNY CLAY SANTOS DINIZ para o referido cargo.

Exonerar, a pedido, a partir de 10 de julho de 2017, SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO do cargo comissionado técnico, CCT-IV, com função de Coordenadora de Processo/ARI, na Assessoria de Relações Institucionais/ARI, e nomear FERNANDO RIBEIRO RAMOS para o referido cargo, a partir da mesma data.

Exonerar, a pedido, a partir de 10 de julho de 2017, RODOLFO GUIMARÃES NEUMANN do cargo comissionado técnico, CCT-V, com função de Assessor, na ARI, e nomear SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO para o referido cargo, a partir da mesma data.

Nomear, a partir de 10 de julho de 2017, RODOLFO GUIMARÃES NEUMANN para o cargo comissionado técnico, CCT-III, com função de Apoio Técnico-Administrativo, no Gabinete da Presidência/GPR.

Dispensar GEOVANI MENEZES CONCEIÇÃO do encargo de substituto da função de Chefe da Assessoria de Relações Institucionais/ARI, CGE-II, e designar SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO para o referido encargo nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Dispensar, a partir de 03 de julho de 2017, SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO do encargo de substituta da função de Chefe da ARI, CGE-II, na ARI, e designar RODOLFO GUIMARÃES NEUMANN para o referido encargo nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Dispensar, a partir de 10 de julho de 2017, RODOLFO GUIMARÃES NEUMANN do encargo de substituto da função de Chefe da ARI, CGE-II, na ARI, e designar SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO para o referido encargo nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Dispensar RONAN GREDSON RAMOS do encargo de substituto da função de Coordenador do Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigações/GR04CO, CCT-IV, na Gerência Regional no Estado de Minas Gerais/GR04, e designar CARLA SIMÕES CLEMENTINO para o referido encargo nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Dispensar CRISTIANA CAMARATE SILVEIRA MARTINS LEÃO QUINALIA do encargo de substituta da função de Gerente, CGE-II, na Gerência de Interações Institucionais, Satisfação e Edu-

DESPACHO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 00262.389643/2022-24. Afastamento do país, com ônus, incluído o trânsito, dos servidores matrículas nºs 912871 e 912919, da Agência Brasileira de Inteligência, conforme consta do Ofício nº 26/2023/GAB/ABIN/GSI/PR, de 14 de fevereiro de 2023. Autorizo.

MARCO EDSON GONÇALVES DIAS
Ministro

DESPACHO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 00262.174123/2023-08. Afastamento do país, com ônus, incluído o trânsito, da servidora matrícula nº 909081, da Agência Brasileira de Inteligência, conforme consta do Ofício nº 29/2023/GAB/ABIN/GSI/PR, de 15 de fevereiro de 2023. Autorizo.

MARCO EDSON GONÇALVES DIAS
Ministro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GSI/PR nº 17, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, Seção 2, página 3, que trata da nomeação do servidor para exercer o Cargo Comissionado Executivo de ASSESSOR, código CCE 2.13, na Assessoria Especial de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, onde se lê: "... GERSON VARGAS ÁVILA", leia-se: "... o Cel EB GERSON VARGAS ÁVILA...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 66, de 1º de julho de 2019, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

DISPENSAR

o Cel EB GERSON VARGAS ÁVILA de exercer a função de ASSESSOR CHEFE MILITAR na Assessoria Especial de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do Grupo 0001 (A) do Anexo I da Portaria nº 111, de 9 de setembro de 2022, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO JOSÉ NIGRI

PORTARIA Nº 74, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 66, de 1º de julho de 2019, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

DISPENSAR

o Cap EB RAPHAEL MARCELINO HONÓRIO de exercer a função de ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR na Coordenação-Geral de Segurança de Instalações do Departamento de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do Grupo 0005 (E) do Anexo I da Portaria nº 111, de 9 de setembro de 2022, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO JOSÉ NIGRI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO

PORTARIA Nº 131, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 66, de 1º de julho de 2019, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados da Gratificação de Representação de ESPECIALISTA, código GR II, no Escritório de Representação na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a contar de 17 de fevereiro de 2023:

- Cb MB DOUGLAS ROSA BARROSO;
- Cb EB WESLEY RIBEIRO FRANCISCO DOS ANJOS;
- Cb EB ISRAEL MARQUES DE FARIAS;
- Sd JONNES PEDRO ALBUQUERQUE DA SILVA;
- Sd GEORGE DE JESUS; e
- Sd JEFFERSON LOPES DA SILVA.

GLADSTONE BARREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 66, de 1º de julho de 2019, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados da Gratificação de Representação de AUXILIAR, código GR I, no Escritório de Representação na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a contar de 17 de fevereiro de 2023:

- Sd MB LUCAS SILVA DE CASTILHO; e
- Sd MB RAPHAEL SOARES DA LUZ RAMOS.

GLADSTONE BARREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 133, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 66, de 1º de julho de 2019, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

DESIGNAR

o S Ten EB ADEMAR ALVES DE SOUSA para a Gratificação de Representação de ASSISTENTE, código GR IV, no Departamento de Gestão da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

GLADSTONE BARREIRA JÚNIOR

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
DIRETORIA ADJUNTA

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 19, caput do Anexo I ao Decreto nº 11.327, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 148 - Dispensar matrícula nº 911346 do encargo de substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a)-Geral, código CCE 1.13.

Nº 149 - Designar matrícula nº 910580 para o encargo de substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a)-Geral, código CCE 1.13.

SAULO MOURA DA CUNHA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

NOMEAR

OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código CCE 2.13.

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR

RICARDO DE LINS E HORTA, para exercer a função de Assessor da Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código FCE 2.13.

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

PORTARIA Nº 50, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

NOMEAR

NAYARA OHANA FERNANDES LOPES, para exercer o cargo de Coordenadora de Projeto da Coordenação-Geral de Articulação Institucional da Secretaria de Análise, Estratégia e Articulação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código CCE 3.10.

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

NOMEAR

CARLOS ALBERTO FERNANDES PEREIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação de Produção de Conteúdo da Coordenação-Geral de Atendimento à Imprensa Internacional do Departamento de Mídia Internacional da Secretaria de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código CCE 1.10.

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 40, de 9 de fevereiro de 2023, referente à nomeação de LEONARDO HENRIQUE PEREIRA DE FARO NAZARETH, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, Seção 2, página 5, onde se lê: "para exercer o cargo de Chefe de Serviço da Consultoria Jurídica da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código FCE 1.05". Leia-se: "para exercer a função de Chefe de Serviço da Consultoria Jurídica da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código FCE 1.05".

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE PESSOAL SE/MAPA Nº 590, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 548, de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista as disposições da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 21000.011979/2023-16, resolve:

Exonerar PAULO SÉRGIO VILCHES FRESNEDA, matrícula SIAPE nº 1256357, do Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Assessoria, código CCE 1.13, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos.

IRAJÁ LACERDA

PORTARIA DE PESSOAL SE/MAPA Nº 591, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 548, de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista as disposições da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 21000.011979/2023-16, resolve:

Nomear SAMOEL DE ALMEIDA BARROS, para ocupar o Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Assessoria, código CCE 1.13, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos.

IRAJÁ LACERDA





Nome	Processo	Matrícula	DR
Jefferson Luiz Mendonça Galvão de Souza	53000.063626/2007-78	8.009.608-5	SP
Luiz Carlos Rodrigues	46000.001730/1994-91	8.867.935-7	SP

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e nº 7.446, de 1º de março de 2011, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 53000.020276/2011-31, resolve:

Nº 114 - Art. 1º Autorizar o Afastamento do País do servidor Otavio Viegas Caixeta, Analista de Infra Estrutura, na Secretaria de Telecomunicações, deste Ministério, para participar da Reunião do Projeto de Cooperação Bilateral para Implementação da TV Digital, em Montevideo - URUGUAI, no período de 04 a 06 de maio de 2011, incluído trânsito, com ônus limitado.

Art. 2º Autorizar a concessão de diárias e passagens ao referido servidor, nos termos do Processo referenciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e nº 7.446, de 1º de março de 2011, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 53000.020468/2011-48, resolve:

Nº 115 - Art. 1º Autorizar o Afastamento do País, do Presidente, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Wagner Pinheiro de Oliveira, para participar do Fórum de Alta Direção da União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, e da Assembléia Geral & Fórum da Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa - AICEP, no Porto e Lisboa - PORTUGAL, no período de 11 a 22 de maio de 2011, incluído trânsito, com ônus.

Art. 2º Autorizar a concessão de diárias e passagens ao referido servidor, nos termos do Processo referenciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI do art. 88 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

Nº 61 - NOMEAR OCTÁVIO PENNA PIERANTI, matrícula SIAPE nº 0665697, CPF nº 155.335.301-34, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, código DAS 101.4, do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI do art. 88 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

Nº 62 - NOMEAR JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO, matrícula SIAPE nº 1432040, CPF nº 844.655.221-34, para exercer o cargo de Gerente de Projeto, código DAS 101.4, do Departamento de Banda Larga da Secretaria de Telecomunicações deste Ministério.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI do art. 88 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

Nº 63 - NOMEAR ANA CARINA GOMES DE ANDRADE, CPF nº 191.353.478-21, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Articulação e Gestão Institucional, código DAS 101.4, do Departamento de Articulação e Formação da Secretaria de Inclusão Digital deste Ministério.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI do art. 88 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

Nº 64 - NOMEAR GUSTAVO NERY E SILVA, CPF nº 996.847.211-53, para exercer o cargo de Assessor, código DAS 102.4, do Departamento de Articulação e Formação da Secretaria de Inclusão Digital deste Ministério.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI do art. 88 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, resolve:

Nº 65 - NOMEAR SORAIA SILVA DE MELLO, CPF nº 173.351.588-77, para exercer o cargo de Coordenadora-Geral de Formação, código DAS 101.4, do Departamento de Articulação e Formação da Secretaria de Inclusão Digital deste Ministério.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI do art. 88 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

Nº 66 - NOMEAR JAMES MARLON AZEVEDO GÖRGEN, matrícula SIAPE nº 1699380, CPF nº 543.330.830-87, para exercer o cargo de Assessor do Secretário-Executivo, código DAS 102.4, da Secretaria Executiva deste Ministério.

CEZAR ALVAREZ

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIX do art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

Nº 132 - NOMEAR LEONILIA RIOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0665697, CPF nº 155.335.301-34, para exercer o cargo de Assistente, código DAS 102.2, do Departamento de Articulação e Formação da Secretaria de Inclusão Digital deste Ministério.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIX do art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

Nº 133 - NOMEAR ADRIANA BONFIM ORTIZ, matrícula SIAPE nº 1808150, CPF nº 004.951.059-29, para exercer o cargo de Assistente, código DAS 102.2, do Departamento de Banda Larga da Secretaria de Telecomunicações deste Ministério.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIX do art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

Nº 134 - NOMEAR MARIA JOSÉ LUIZA MOLISANI, matrícula SIAPE nº 050412, CPF nº 225.644.701-49, para exercer o cargo de Assistente, código DAS 102.2, da Secretaria de Inclusão Digital deste Ministério.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIX do art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

Nº 135 - NOMEAR SILVANIA MARIA DE MEDEIROS DINIZ, matrícula SIAPE nº 0807115, CPF nº 350.689.301-72, para exercer o cargo de Assistente, código DAS 102.2, do Gabinete do Ministro deste Ministério, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIX do art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24

seguinte, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

Nº 136 - NOMEAR SONIA MARIA ABREU DE MERLO, matrícula SIAPE nº 6809483, CPF nº 096.434.601-00, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete do Ministro deste Ministério, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 378, DE 4 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições conforme arts. 35, XIX e 46, IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, tendo em vista o disposto nos arts. 9º, 35 e 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor em sua Reunião nº 604, realizada em 28 de abril de 2011, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.008896/2011, resolve:

NOMEAR LIZA FERNANDA ANDRADE FERNANDES RIBEIRO para o cargo comissionado técnico, código CCT-V, da Superintendência de Administração-Geral - SAD.

RONALDO MOTA SARDENBERG

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 12 de abril de 2011

O PRESIDENTE da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Artigo 3.º da Portaria nº 11 do Ministério das Comunicações, de 26 de janeiro de 2011, publicada em 28 de janeiro de 2011, autoriza o Afastamento do País do empregado:

RONALDO CÂMARA DE ARAÚJO, Analista IX, lotado no Departamento de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas, para participar do evento "12th European Congress of Psychology - ECP", na cidade de Istambul, na Turquia, no período de 02 a 10 de julho de 2011, trânsito incluído, com ônus, nos termos do Art. 1º, Inciso IV do Decreto 1.387, de 07 de fevereiro de 1995.

Em 2 de maio de 2011

O PRESIDENTE da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Artigo 3.º da Portaria nº 11 do Ministério das Comunicações, de 26 de janeiro de 2011, publicada em 26 de janeiro de 2011, autoriza o Afastamento do País de:

ANTÔNIO LUIZ FUSCHINO, Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura, no período de 06 e 07 de maio de 2011, trânsito incluído, e ALTEMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, Analista X do Departamento de Filatelia e Produtos, no período de 05 a 07 de maio de 2011, trânsito incluído; para participarem do lançamento do selo "Série Relações Diplomáticas: Brasil - Paraguai" durante a abertura da "Exposição Continental Filatélica do Bicentenário da Independência do Paraguai", na cidade de Assunção, Paraguai, com ônus, nos termos do Art. 1º, Inciso IV do Decreto 1.387, de 07 de fevereiro de 1995.

WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 437, DE 4 DE MAIO DE 2011

O MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

Nome: GILBERTO VERGNE SABOIA

Cargo Efetivo: Ministro de Primeira Classe

Matrícula no SIAPE: 0210354

Para: Fundação Alexandre de Gusmão

Cargo a ser ocupado: Coordenador-Geral, código DAS-

101.4

Amparo Legal: Lei nº 8.112/90, art. 93, inciso I

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIII Nº 99

Brasília - DF, quarta-feira, 23 de maio de 2012



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	4
Ministério da Cultura.....	5
Ministério da Defesa.....	5
Ministério da Educação.....	14
Ministério da Fazenda.....	31
Ministério da Integração Nacional.....	33
Ministério da Justiça.....	34
Ministério da Previdência Social.....	37
Ministério da Saúde.....	39
Ministério das Comunicações.....	43
Ministério das Relações Exteriores.....	44
Ministério de Minas e Energia.....	45
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	45
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	46
Ministério do Esporte.....	47
Ministério do Meio Ambiente.....	47
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	47
Ministério do Trabalho e Emprego.....	50
Ministério dos Transportes.....	50
Conselho Nacional do Ministério Público.....	51
Ministério Público da União.....	52
Poder Legislativo.....	54
Poder Judiciário.....	55
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	58
Editais e Avisos.....	58

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2012

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 459 - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 418, de 3 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2012, Seção 2, página 3, referente à exoneração de LUIZ SILVEIRA RANGEL do cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, código DAS 102.5, a partir de 12 de abril de 2012.

GLEISI HOFFMANN

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022012052300001

MINISTÉRIO DA SAÚDE

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 460 - EXONERAR, a pedido,

IRÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA MARQUES do cargo de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde Indígena da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, código DAS 101.5, a partir de 7 de maio de 2012.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DAS CIDADES

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 461 - EXONERAR, a pedido,

JOÃO MIGUEL FEU ROSA do cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado das Cidades, código DAS 102.5, a partir de 14 de maio de 2012.

Nº 462 - NOMEAR

JULIO EDUARDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, código DAS 101.6.

Nº 463 - NOMEAR

ISABEL SALES DE MELO LINS, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Regulação e Gestão da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, código DAS 101.5.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 464 - EXONERAR, a pedido,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR do cargo de Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, código DAS 101.5.

Nº 465 - NOMEAR

MARCELO MENDES BARBOSA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado das Comunicações, código DAS 102.5.

Nº 466 - NOMEAR

PATRICIA BRITO DE ÁVILA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, código DAS 101.5, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

Nº 467 - NOMEAR

OCTÁVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, código DAS 101.5.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 468 - NOMEAR

ELZIVIR AZEVEDO GUERRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia, código DAS 101.5.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 469 - EXONERAR

RENATO HOFFMANN DA SILVA do cargo de Assessor Especial da Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, código DAS 102.5.

Nº 470 - NOMEAR

ANELISE BORGES SOUZA, para exercer o cargo de Assessora Especial da Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, código DAS 102.5.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 471 - EXONERAR

ANA LUCIA ANCONA do cargo de Diretora do Departamento de Coordenação do Sistema Nacional do Meio Ambiente da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PORTARIA Nº 189, DE 21 DE MAIO DE 2014**

O Diretor Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ELIANA CARDOSO DE OLIVEIRA, na qualidade de viúva do ex-servidor: MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0622779, Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão "III", com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, e no artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor correspondente a remuneração decorrente da aposentadoria que fazia jus ao instituidor, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/2004, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2014. Registro no SISAC nº 10708065-05-2014-000012. (Processo nº 33374.007228/2014-45)

FLÁVIO ADOLPHO SILVEIRA

INSTITUTO NACIONAL DE CâNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**PORTARIA Nº 163, DE 15 DE MAIO DE 2014**

O Diretor do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, no uso de suas atribuições subdelegada pela Portaria CGRH/SA/MS nº 1.041, de 30-10-2009, publicada no DOU nº 209, de 03-11-2009, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a MARIA DA PENHA PINHEIRO PIERRE DA SILVA, matrícula SIAPE 242955, ocupante do cargo de Assistente em C&T, NI, Classe R, Padrão III do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Art. 40, Inciso III, Alínea "a" da CF/88 combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. (Processo nº 25410.001124/2014).

Declarar vago o cargo acima.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA
SILVA**PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 2014**

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, no uso de suas atribuições subdelegada pela Portaria CGRH/SA/MS nº 1.041 de 30-10-2009, publicada no DOU nº 209, de 03-11-2009, resolve:

Nº 171 - conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a MARIA DO CARMO ESTEVES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 629161, ocupante do cargo de Tecnologista, NS, Classe H, Padrão III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Art. 40, Inciso III, Alínea "a" da CF/88 combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. (Processo nº 25410.001125/2014).

Nº 172 - conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais (33/35) a MARIO SERGIO LOMBA GALVAO, matrícula SIAPE nº 241978, ocupante do cargo de Tecnologista, NS, Classe H, Padrão III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Alínea "b" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base no Art. 1º da Lei 10.887/04. (Processo nº 25410.001122/2014).

Declarar vago os cargos acima.

LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA
SILVA**Ministério das Cidades****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 277, DE 23 DE MAIO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve

DISPENSAR OCTAVIO LUIZ LEITE BITENCOURT, CPF nº 151.358.701-30, do encargo de substituto do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, código DAS 101.5, da Secretaria Executiva.

GILBERTO OCCHI

PORTARIA Nº 278, DE 23 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve

DESIGNAR EDNA DA SILVA AMORIM, CPF nº 634.716.391-87, para substituir o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, código DAS 101.5, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

GILBERTO OCCHI

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de maio de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta no Processo nº 80020.002829/2014-51, resolve:

Autorizar o afastamento, do País, dos empregados públicos ANDRÉ GODOY RAINYS, Analista Técnico, e JOSÉ CARLOS LUTCKMEIER, Técnico Industrial, ambos da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, de 26 de maio a 01 de junho de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado-mantidos os vencimentos, para realizarem visita técnica de inspeção de Bancos de Baterias para Trens Unidade Elétrica - TUE's, na empresa SAFT BATTERIES COMPANY, a convite da Saft do Brasil Acumuladores de Energia Importação e Exportação LTDA, em Bordeaux, França.

GILBERTO OCCHI

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 279, DE 23 DE MAIO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO DA SECRETARIA EXECUTIVA, no exercício da faculdade que lhe confere o art. 5º do anexo I, do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, e Portaria 271 de 3 de junho de 2011, publicada no DOU nº 107, de 6 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º - Designar MARCUS VINÍCIUS SEVERO DE SOUZA PEREIRA, SIAPE 1161061, para atuar como Ordenador de Despesas Interino, no período de 26/05/2014 a 06/06/2014, na Coordenação - Geral de Recursos Logísticos / CGLOG, Unidade Gestora 560010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTAVIO LUIZ LEITE BITENCOURT

Ministério das Comunicações**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 102, DE 23 DE MAIO DE 2014**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X do art. 70, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve

NOMEAR OCTAVIO PENNA PIERANTI, matrícula SIAPE nº 1507689, CPF nº 643.137.003-15, para exercer o cargo de Assessor, código DAS 102.4 da Secretaria Executiva deste Ministério.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X do art. 70, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve

NOMEAR REJANE DE VASCONCELOS PERFEITO, matrícula SIAPE nº 1507689, CPF nº 643.137.003-15, para exercer o cargo de Coordenador Jurídico de Licitação de Radiodifusão, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica da Consultoria Jurídica deste Ministério, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Inciso XIV, do art. 70, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e considerando o disposto no art. 93, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do servidor, pelo prazo de 1 (um) ano, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na forma abaixo indicada:

Nome: JORGE ERNESTO SANCHEZ RUIZ
Cargo efetivo: Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações - classe B, padrão I.
Matrícula SIAPE: nº 1353511

Órgão cessionário: Companhia Docas do Estado do Pará - CDP.
Função: Diretor-Presidente - DAS 102.6
Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo nº: 53000.022476/2014-71

GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 264, DE 23 DE MAIO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XI do art. 72, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve

EXONERAR RODOLFO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0225430, CPF nº 226.423.661-20, do cargo de Chefe de Serviço de Material, código DAS 101.1, da Divisão de Material e Patrimônio da Coordenação de Suprimento e Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva deste Ministério, a partir de 21 de maio de 2014.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 215, de 28 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 3º subsequente, Seção 2, página 70, onde se lê: a partir de 22 de março de 2014, leia-se: a partir de 22 de abril de 2014.

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 113, DE 23 DE MAIO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VIII, § 1º do art. 74, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Senhora MARIA IZABEL DE CARVALHO SCHRÄMM, SIAPE 05812976, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor WALDEMIRO MAGALHÃES SCHRÄMM, SIAPE 0827862, a partir de 26.2.2014, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.020990/2014.

Conceder pensão vitalícia à Senhora DEUSA MARIA DOS SANTOS, SIAPE 05810167, no valor de 1/2 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ARMANDO DOS SANTOS FREITAS, SIAPE 117328, a partir de 1º.5.2014, por decisão judicial, com fundamento no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, observado o disposto no artigo 219, § único, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, na condição de companheira, com efeitos financeiros conforme consta da Ação Judicial nº 0802466.2011.4.02.5101, à vista das informações constantes do processo nº 53000.020774/2014.

Conceder pensão vitalícia à Senhora GEOVANIA MAGALHÃES CARNEIRO DA CUNHA, SIAPE 05814537, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor FRANCISCO EDMILSON URANO DE CARVALHO, SIAPE 0838949, a partir de 20.4.2014, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinada com a Medida Provisória nº 167, de 20 de fevereiro de 2004, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, combinada com a Orientação Normativa - MPS nº 1, de 25 de janeiro de 2007, à vista das informações constantes do processo nº 53000.021037/2014.

Conceder pensão temporária ao Senhor CLAUDIO MARQUES GUIMARÃES, SIAPE 03879836, no valor integral dos proventos a que fazia jus a ex-servidora MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ, SIAPE 0833409, a partir de 6.6.1995, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea "d", observado o disposto no artigo 219, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53670.000326/1995.

Conceder pensão vitalícia à Senhora JANETE NASSIF ROQUE, SIAPE 05816009, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ULYSSES JOAQUIM DA SILVA, SIAPE 1515220, a partir de 13.4.2014, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e artigo 40, § 7º,

**Ministério das Comunicações****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 6.820, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X do art. 70, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve

NOMEAR, OCTAVIO PENNA PIERANTI, matrícula SIAPE nº 2028004, CPF nº 633.731.493-04, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Avaliação de Outorgas, Código DAS 101.4, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

ADROALDO DA CUNHA PORTAL

PORTARIA Nº 6.821, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X do art. 70, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve

NOMEAR, ANDRÉ MOURA GOMES, matrícula SIAPE nº 1732263, CPF nº 633.731.493-04, para exercer o cargo de Assessor, Código DAS 102.4, da Secretaria Executiva deste Ministério, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

ADROALDO DA CUNHA PORTAL

PORTARIA Nº 6.819, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X do art. 70, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

NOMEAR, RODRIGO CRUZ GEBRIM, matrícula SIAPE nº 2028004, CPF nº 002.393.121-39, para exercer o cargo de Coordenador de Controle de Processos de Infração, Código DAS 101.3, da Coordenação Geral de Avaliação de Outorgas do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

ADROALDO DA CUNHA PORTAL

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 6.824, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X, § 1º do art. 74, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

DESIGNAR, RODRIGO CRUZ GEBRIM, matrícula SIAPE nº 2028004, CPF nº 002.393.121-39, para exercer o cargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral de Avaliação de Outorgas, Código DAS 101.4, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, e na vacância do cargo, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA

**Ministério das Mulheres, da Igualdade
Racial e dos Direitos Humanos****GABINETE DA MINISTRA****PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 2016**

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, INTERINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO PIRES MACHADO para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Centros de Referência em Direitos Humanos do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4, em seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Dispensar RAIMUNDO NONATO SOARES LIMA do encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Centros de Referência em Direitos Humanos do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2 - Art. 1º Designar FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DO NASCIMENTO para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral dos Direitos da População em Situação de Rua do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 4 - Art. 1º Designar DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Assessoria Internacional do Gabinete da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4, no período de 04 a 15/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, INTERINA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 5 - Art. 1º Designar LUCIANI MARTINS RICARDI para exercer a função de Assistente, código GR-IV, na Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, INTERINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 6 - Art. 1º Designar, JULIANA MOURA BUENO, para exercer o encargo de substituta eventual do Secretário Especial de Direitos Humanos, código NE, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 7 - Art. 1º Designar ADILSON SANTANA DE CARVALHO para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral da Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Escravo da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, INTERINA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 8 - EXONERAR, CLAUDIA ANGÉLICA VASQUES, do cargo Coordenadora-Geral da Ouvidoria, DAS 101.4, do Gabinete da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Nº 9 - DESIGNAR, MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA, para substituir ARLENE CRUZ DOS SANTOS MORAIS, Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira em Brasília/DF, Código DAS 101.3, da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.

Nº 10 - DISPENSAR, WILMA RODRIGUES ALCÂNTARA ALVES, da função de Especialista, código GR-II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a partir do dia 25 de dezembro de 2015.

Nº 11 - DISPENSAR, CASSIO ADRIANO LOBO LEÃO, da função de Auxiliar, código GR-I, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a partir de 6 de janeiro de 2016.

ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS

Ministério das Relações Exteriores**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 2º, parágrafo 3º, da Portaria nº 53, de 10 de fevereiro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral, que instituiu Grupo de Trabalho para elaboração de propostas para o aprimoramento continuado do processo eleitoral no exterior, resolve:

Art. 1º Dispensar o Conselheiro ALOYSIO MARES DIAS GOMIDE FILHO da função de representante do Ministério das Relações Exteriores no referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Nomear o Conselheiro MILTON DE FIGUEIREDO COUTINHO FILHO, Chefe da Divisão de Assistência Consular, como representante do Ministério das Relações Exteriores no referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 47 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Comissionar FÁBIO MENEGHETTI CHAVES, Primeiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, na função de Conselheiro na Embaixada do Brasil em Doha.

SÉRGIO FRANÇA DANESE

EMBAIXADA DO BRASIL EM BERNA**PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

O EMBAIXADOR DO BRASIL EM BERNA, nos termos do disposto nos artigos 10 e 11 da Instrução Normativa nº 63, de 10 de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União (TCU), e tendo em vista as demais normas regulamentares, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar RAFAEL ESPÍRITO SANTO GODINHO, Oficial de Chancelaria do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF: 729.584.721-91, da função de Operador do Sistema Integrado de Administração Financeira da Unidade Gestora, titular.

Nomear SAMANTHA SHOLL DA SILVA FREIRE, Oficial de Chancelaria do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF: 472.102.140-20, para exercer o cargo de Operador do Sistema Integrado de Administração Financeira da Unidade Gestora, titular.

Nomear RAFAEL ESPÍRITO SANTO GODINHO, Oficial de Chancelaria do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF: 729.584.721-91, para exercer o cargo de Responsável, substituto, pela Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora.

IGOR KIPMAN

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES****PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria de 26 de março de 2003, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor KUTSEVLIK SERGUIY VALERIOVITCH, para exercer, pelo prazo de quatro anos, a função de Cônsul Honorário em Kharkiv, República da Ucrânia, com jurisdição sobre as Províncias de Kharkiv, Tchernihiv, Poltava e Sumy, com subordinação à Embaixada em Kiev.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO FRANÇA DANESE

**SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR
DIVISÃO DO PESSOAL****PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016**

O CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL, de acordo com a Portaria de delegação de competência publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 1993, e nos termos da Portaria Ministerial de 15 de agosto de 2005, publicada no Boletim de Serviço nº 157 de mesma data, resolve:

Designar BRUNNO HOFFMANN VELLOSO DA SILVA, Assistente de Chancelaria, classe B, padrão IV, SIAPE nº 1507193, para exercer a Função Gratificada, código FGR-1, na Subsecretaria-Geral Política I (SGAP-I), dispensando-o da função que ora ocupa.

ANIEL ELER DUTRA JUNIOR

Telefone

Informações pessoais

E-mail

Informações pessoais

Servidor público federal desde 2007, da carreira de Especialista em Regulação da Anatel, ocupou cargos de direção e assessoria relacionados à formulação de políticas públicas e à regulação do setor das comunicações na Secom/PR, ministérios da Cultura e das Comunicações, Anatel e EBC. Atua na coordenação da recente expansão da rede pública de comunicação; tem experiência nas áreas de defesa do consumidor, participação social, regulamentação e comunicação de massa na Anatel; elaborou regulamentos de serviços de radiodifusão; foi representante do Poder Executivo no Conselho Consultivo da Anatel e na Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Comunicação (Confecom), dentre diversas outras iniciativas na administração pública. Professor universitário de Mestrado e Doutorado (PPGMiT/Unesp).

Atuação profissional recente

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) – desde janeiro de 2023

Assessor na Secretaria de Políticas Digitais (SPDigi). Coordena o projeto de expansão da rede pública de comunicação (RNCP), participando da articulação de parcerias com EBC e instituições de ensino e acompanhando a expedição de cerca de cem novas consignações (“outorgas”). Atua em processos estratégicos sobre radiodifusão, como revisão da legislação e de instrumentos normativos e o GT TV 3.0, e é um dos relatores do GT de participação social na EBC. Participa de discussões relacionadas a novos arranjos regulatórios no ambiente digital, inteligência artificial, integridade da informação, meios de distribuição de conteúdos, pluralismo e diversidade na comunicação e educação midiática.

Equipe de transição do governo federal – de novembro de 2022 a janeiro de 2023

Integrante do GT Comunicações e participante eventual do GT de Comunicação Social.

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) – de agosto de 2016 a novembro de 2022

Atuou na área de regulamentação da Superintendência de Planejamento e Regulamentação (SPR). Por mais de quatro anos foi gerente substituto e coordenou a área de interações institucionais com entidades de defesa do consumidor e educação para o consumo na Superintendência de Relações com Consumidores (SRC). Coordenou o acompanhamento de instâncias de participação social.

Universidade Estadual Paulista (Unesp) – desde março de 2019

Professor do Mestrado Profissional em Mídia e Tecnologia da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista (PPGMiT/Faac/Unesp).

Ministério das Comunicações (MC) – de janeiro de 2011 a agosto de 2016

- **Coordenador-Geral de Avaliação de Outorgas/Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União (de janeiro a agosto de 2016)**
Coordenou a área responsável por radiodifusão educativa, Canal da Cidadania e consignações da União; a elaboração do Plano Nacional de Outorgas 2016-17; e o projeto de implantação dos canais do Poder Executivo na TV Digital.
- **Assessor da Secretaria-Executiva (de maio de 2014 a janeiro de 2016)**
Formulou o projeto de implantação dos canais do Poder Executivo na TV Digital. Assessorou o Secretário-Executivo em temas de radiodifusão e atuou na elaboração de normas. Acompanhou a atuação das assessorias parlamentares de MC, Anatel, ECT e Telebrás no que tange à agenda legislativa e ao mérito dos temas apreciados.
- **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação (de maio de 2012 a maio de 2014)**
Geriu departamento responsável pela fiscalização dos serviços de radiodifusão; outorga de radiodifusão comunitária e de radiodifusão educativa; e estudos técnicos. Coordenou a elaboração de normas, como as do Canal da Cidadania e o Regulamento de Sanções Administrativas.

- **Coordenador-geral de Radiodifusão Comunitária (de janeiro de 2011 a maio de 2012)**

Coordenou a área de outorga e pós-outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Coordenou a elaboração de nova norma para esse serviço, criou e implementou o primeiro Plano Nacional de Outorgas (PNO).

Empresa Brasil de Comunicação (EBC) – de maio de 2010 a janeiro de 2011

Exerceu a função de Chefe de Gabinete da Presidência, responsabilizando-se pela coordenação do gabinete e pelo acompanhamento de ações específicas da empresa. Participou do grupo de trabalho, coordenado pela Secom/PR, que debateu um novo marco regulatório para as comunicações.

Ministério da Cultura (MinC) – de março de 2009 a maio de 2010

Coordenador-Geral de TV e Plataformas Digitais da Secretaria do Audiovisual. Responsável por coordenar programas como DocTV, AnimaTV e XPTA.LAB. Membro da Comissão Organizadora e delegado da I Conferência Nacional de Comunicação e da II Conferência Nacional de Cultura.

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) – de fevereiro de 2007 a março de 2009

Aprovado em concurso público, foi lotado na Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa (SCM). Atuou na elaboração de novos regulamentos para os serviços de TV por Assinatura.

Fundação Getúlio Vargas (FGV) – de julho de 2004 a janeiro de 2007

Pesquisador da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (Ebape), vinculado ao Programa de Estudos de Administração Brasileira. Desenvolveu pesquisas nas áreas de políticas públicas para as comunicações; regulação; e políticas públicas de esporte.

Participação em comissões e conselhos como representante titular

- Comitê de Acompanhamento da Expansão da Rede Nacional de Comunicação Pública
- GT de Participação Social na EBC
- Conselho Consultivo da Anatel
- Conselho Consultivo do Rádio Digital
- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SDH/PR
- Comissão Organizadora Nacional da Conferência Nacional de Comunicação
- Comissão Organizadora Nacional da II Conferência Nacional de Cultura
- GT de Desburocratização e Simplificação dos Processos de Radiodifusão – MC
- Comissão Filatélica Nacional – ECT/MC
- GT sobre elevação injustificável do áudio na TV

Formação acadêmica

Doutor em Direito (UnB) e em Administração e mestre em Administração Pública (Ebape/FGV), com pós-doutorado em Comunicação (UFRJ e UnB). Graduado em Direito (IESB) e em Comunicação Social/Jornalismo (UFRJ).

Autor e organizador de dez livros, capítulos e mais de 50 artigos acadêmicos sobre políticas públicas para as comunicações, regulação desse setor e gestão pública. Link para o CV Lattes completo: <http://lattes.cnpq.br/2286089648804371>

Idiomas: Inglês fluente, espanhol intermediário, alemão básico

Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de **Informações pessoais**
Informações pessoais, brasileiro, com união estável, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número o **Informações pessoais** declaro, para os devidos fins, conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea “b”, item 4 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

(X) Não figuro como parte (autor ou réu) em nenhuma ação judicial no momento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 10 de julho de 2025.

ASSINATURA